



BANDEIRA VERDE EM RENDA DE BILROS

Artigo 1º

Definição

Com esta iniciativa pretende-se a apresentação de um projeto que tenha como objetivo a criação de um suporte que permita a exposição do trabalho da Bandeira Verde em renda de bilros, elaborado pelo Clube de Renda de Bilros da Escola Secundária José Régio.

O trabalho de renda de bilros da Bandeira Verde, com as dimensões 22 x 42 cm, encontra-se exposto, para consulta, nas instalações do Clube de Rendas de Bilros da Escola Secundária José Régio.



Artigo 2º

Objetivos

- i) Estimular a participação de toda a comunidade educativa;
- ii) Fomentar a colaboração entre a comunidade e o Clube de Rendas de Bilros;
- iii) Promover o sentido de criatividade;
- iv) Incentivar um espírito de competição saudável;
- v) Contribuir para a divulgação do projeto da Bandeira Verde;
- vi) Favorecer a abertura da escola a toda a comunidade educativa.

Artigo 3º

Participantes

Esta iniciativa está aberta a toda a comunidade educativa (alunos, docentes e não docentes, pais e encarregados de educação e população do concelho de Vila do Conde em geral).

Artigo 4º

Participação

1. São admitidos a concurso projetos idealizados em grupo.
2. Cada grupo deverá ser constituído por três ou quatro elementos. Todos os grupos deverão, obrigatoriamente, compreender elementos de dois setores diferentes, sendo condição necessária e suficiente a inclusão de, pelo menos, um aluno da ESJR.



Artigo 5º

Procedimentos

1. Todos os projetos a concurso devem ser submetidos através do endereço bverdebilros@club.esc-joseregio.pt, até ao dia 18 de maio de 2014;
2. Todos os projetos devem, obrigatoriamente, conter:
 - a. Nome do projeto;
 - b. Identificação de todos os elementos do grupo
 - i. Nome
 - ii. Setor
 - iii. Idade
 - c. Descrição pormenorizada da execução do projeto;
 - d. Materiais necessários à execução do projeto;
 - e. Estimativa de custos para a execução do projeto;
 - f. Proposta de localização, no recinto da ESJR, da peça final.
3. Podem ser acrescentados outros elementos que o grupo considere pertinente para a melhor compreensão do projeto.
4. Todos os projetos devem ser enviados, para o correio eletrónico referido no ponto um, dentro de uma pasta compactada, com o nome conforme indicado na alínea a) do ponto 2.

Artigo 6º

Júri

Todos os trabalhos que cumpram os requisitos exigidos serão avaliados, numa pontuação entre zero e dez pontos, por um júri constituído por cinco elementos (Direção, Clube de Rendas de Bilros, EcoClube, Assistente Operacional e Discente). O elenco do Júri será divulgado oportunamente.

Artigo 7º

Divulgação do vencedor

A divulgação do projeto vencedor será efetuada durante o dia da escola, no mês de julho de 2014.

Artigo 8º

Prémio

Será atribuído a todos os elementos do grupo do projeto vencedor um prémio, a divulgar oportunamente.